

**LEI Nº 363/19**

**Data: 21/11/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

**SANÇÃO**  
 Sanciono nesta data a Lei nº363/19.  
 C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

-----  
 Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) no exercício financeiro de 2019.

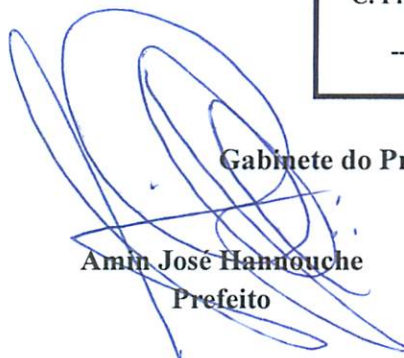
<b>Órgão: 16</b> <b>Unidade: 02</b> <b>Função: 18</b> <b>Subfunção: 541</b> <b>Programa: 05</b>  <b>Projeto/Atividade: 2.210</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Promoção do Desenvolvimento Econômico		
	<b><u>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00.00.00 (733)	Equipamentos e Material Permanente	1000	16.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>16.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

<b>Órgão: 16</b> <b>Unidade: 02</b> <b>Função: 18</b> <b>Subfunção: 541</b> <b>Programa: 05</b>  <b>Projeto/Atividade: 2.210</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Promoção do Desenvolvimento Econômico  <b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.00.00.00.00 (684)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	16.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>16.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº363/19.  
 C. Procópio, 21 de Novembro de 2019.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2019.**

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
 Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12